

Ata N.º 24/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. - -----

Aos **vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de novembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** a **Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte e cinco minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a afetação de um técnico superior do Quadro de Pessoal às funções de Coordenador do CLDS 5G - candidatura PESSOAS-FSE+-01340700 - CLDS-5G; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Aviso para apresentação de candidaturas ALT2030-2024--39 Gestão de Recursos Hídricos - ITI Água e Ecossistemas de Paisagem (Algarve e Alentejo); -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre o Aviso para apresentação de candidaturas: ALT2030-2024-27 Gestão de Resíduos Urbanos - subinvestimentos em baixa (ITI); -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre o Aviso para apresentação de candidaturas ALT2030-2024-33 Ciclo urbano da água em baixa (ITI); -----

1.5 - Ratificação do Despacho proferido pelo Sr. Presidente referente à minuta de contrato de financiamento no âmbito da meta i1.08 - “Aviso Convite 19/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 4.ª Fase”; Projeto n.º 11378 - Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana; -----

1.6 - Ratificação do Despacho proferido pelo Sr. Presidente referente à minuta de contrato de financiamento no âmbito da meta i1.08 - “Aviso Convite 19/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 4.ª Fase”; Projeto n.º 11368 - Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário; -----

1.7 - Ratificação do Despacho proferido pelo Sr. Presidente referente à minuta de minuta de contrato de financiamento no âmbito da meta i1.08 - “Aviso Convite 19/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética,

cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 4.ª Fase ”; Projeto n.º 11366 - Requalificação da Extensão de Saúde de S. Barnabé;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente para anexação de prédios urbanos contíguos de propriedade da autarquia;-----

1.9 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente relativo ao pedido de cedência da sala de reuniões do Fórum Cultural, formulado pela Federação do Baixo Alentejo do Partido Socialista, para reunião; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela Associação “Amigos da Semblana” com vista a apoiar a tradicional “Festas de Natal” que terá lugar dia 21 de dezembro; -----

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela Patinagem Clube de Almodôvar para realização de um Sarau que terá lugar dia 07 de dezembro de 2024; -----

1.12 - Conhecimento ao executivo relativo ao Fundo Ambiental - Recolha Bio 2023/2024; -----

1.13 - Conhecimento ao executivo relativo ao Processo CLDS 5G; -----

1.14 - Conhecimento ao executivo relativo a assinaturas de contratos de financiamento no âmbito do PRR para a recuperação e remodelação das Extensões de Saúde da Semblana, Rosário e São Barnabé; -----

1.15 - Conhecimento ao executivo relativo à assinatura do Protocolo ao Acordo de tratamento e Proteção de Dados -Radar Social. -----

1.16 - Apreciação e deliberação sobre as participações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 22/2024, da reunião extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2024 e da ata n.º 23/2024, da reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa aos objetivos Estratégicos do Município para o ciclo avaliativo de 2025. -----

2.2 - FINANÇAS:-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre o pagamento a título de indemnização das despesas inerente à aquisição de prótese ocular;-----

2.2.3 - Conhecimento do Relatório Semestral do Revisor Oficial de Contas sobre a informação económica e financeira do Município - 1.º semestre de 2024.-----

3 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração para o ano de 2025;

3.2 - Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens para o ano de 2025;-----

3.3 - Ratificação do Despacho da Senhora Vice-Presidente relativo à seleção de candidatos no âmbito do Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 2025, com vista ao preenchimento das vagas;-----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre os vouchers a atribuir no âmbito da iniciativa "Natal + Inclusivo"; -----

3.5 - Apreciação e deliberação sobre as candidaturas extemporâneas para atribuição do apoio à aquisição de material escolar; -----

3.6 - Apreciação e deliberação dos pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos; -----

3.7 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 174/2024 – ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO DE MONTRAS – “O NATAL É NA MINHA MONTRA” 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 174/2024, exarado em 18 de novembro, o qual determinou que se proceda à alteração da alínea a) do n.º 1 do ponto 4.1 do Anexo II das Normas de Funcionamento respeitantes ao Concurso de Montras de Natal, passando o período de inscrições a ter a seguinte calendarização: De **20 a 30 de novembro de 2024** e que a mesma seja contemplada nas Normas de Funcionamento da Edição 2024/2025 do Programa “O Meu Natal é no Comércio Tradicional” (sorteios e Concurso de Montras).-----

Que o presente despacho produza efeitos imediatos e seja divulgado por todos os serviços municipais competentes. -----

Sobre esta matéria a **Senhora Vice-Presidente** referiu que as normas que definem as regras a que devem obedecer os Sorteios de Natal denominado “O Meu Natal é no Comércio Tradicional”, e que abrangem também as normas da primeira edição do Concurso de Montras de Natal que visa premiar a montra mais votada e, consequentemente, o dono do estabelecimento local, e que foram aprovadas na reunião de Câmara de 6 de novembro, carecem de uma pequena alteração. -----

No ponto 5.4 destas Normas é referido que “Para efeitos de apuramento do número final de “Gostos” que recair sobre cada fotografia, às 23:59 do dia 05 de janeiro de 2025 o álbum com as fotografias a concurso será ocultado da rede social”, contudo, houve uma situação que não foi previamente acautelada que foi o facto de o facebook do município, sendo página, não permitir ocultar o álbum das fotografias da rede social e, como se trata de uma alteração pouco substancial, solicita que autorizem que se faça um print da página com os “Gostos” à hora e dia designados e posteriormente se envie ao júri. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 3/2024 – CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da Ordem de Serviço n.º 3/2024, exarada em 6 de novembro de 2024, referente à importância de melhor gerir o sistema de assiduidade dos trabalhadores municipais, a qual produz efeitos à data da sua assinatura. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE RECAIU NO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO AMBIENTAL, HIGIENE PÚBLICA E ESPAÇOS VERDES: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu Despacho n.º 173/2024, exarado em 14 de novembro de 2024, através do qual foram delegadas e subdelegadas competências no Dirigente Intermédio de 3.º Grau, Eng.º Nelson Ricardo Diogo Santos, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando o respetivo original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Mais determinou que o presente despacho produza efeitos a 1 de dezembro de 2024, data do início da nova comissão de serviço. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – ACORDO COLETIVO DE TRABALHO N.º 83/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O STAL – SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL E REGIONAL, EMPRESAS PÚBLICAS, CONCESSIONÁRIAS E AFINS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor do Acordo Coletivo de Trabalho N.º 83/2024 celebrado entre o Município de Almodôvar e o STAL, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, ficando o respetivo original arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo, referiu que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas prevê que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho concedendo legitimidade aos municípios para, conjuntamente com as associações sindicais, celebrarem acordos coletivos de trabalho e, nesse âmbito o município celebrou o presente Acordo com este sindicato. -----

Sobre o Acordo referiu que o mesmo irá garantir aos trabalhadores municipais, dentro dos limites fixados pela Lei, a recuperação, acréscimo e garantia de alguns direitos, como seja, o acréscimo ao número de dias úteis de férias para além dos 22 dias previstos por lei, a redução do período experimental em todas as carreiras, a possibilidade de verem justificadas as faltas no dia do funeral de um familiar em 3.º grau (tio/a ou sobrinho/a), a concessão automática de tolerâncias de pontos no dia do aniversário do trabalhador, na terça-feira de Carnaval e na quinta-feira Santa, entre outros benefícios. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2024: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **18.ª alteração ao Orçamento (permutativa) e às Grandes Opções do Plano (permutativa) de 2024**, aprovada pelo seu Despacho de 06 de novembro de 2024, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da Receita é de €50.500,00, de natureza corrente. **O Orçamento de Despesa é de €244.200,00** dos quais **€227.200,00** são de natureza corrente e **€17.000,00**, de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2024: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **19.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (permutativa) de 2024, aprovada pelo seu Despacho de 19 de novembro de 2024, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da Receita é de **€116.500,00**, dos quais **€56.000,00** são de natureza corrente e **€60.500,00**, de natureza capital. O **Orçamento de Despesa** é de **€160.650,00**, de natureza corrente.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que foi utilizado**.-----

Intervenções do executivo: -----

A **Senhora Vice-Presidente** informou o executivo que o município de Almodôvar irá realizar uma cerimónia com vista à celebração do 10º Aniversário da Elevação do Cante Alentejano a Património Cultural e Imaterial da Humanidade pela UNESCO.-----

Esta iniciativa contará com a presença de todos os Grupos Corais do nosso concelho: Grupo Coral Feminino "Estevas em Flor" - Aldeia dos Fernandes; Grupo Coral "Vozes da Aldeia" - Aldeia dos Fernandes; Grupo Coral "Amigos do Rosário" – Rosário; Grupo Coral "Vozes de Almodôvar" – Almodôvar; Grupo Coral Feminino "Flores do Campo" - Almodôvar e Grupo Coral "Mondadeiras de Santa Cruz" - Santa Cruz. Para além dos nossos Grupos Corais, irão igualmente marcar presença várias personalidades com estreitas ligações ao Cante e uma turma da AEC de Cante Alentejano de Almodôvar.-----

Mais aclarou que esta iniciativa visa também o convívio entre a escola, os grupos corais, as suas famílias e munícipes em geral, esperando que esta Gala esteja à altura de homenagear os grupos de Cante Alentejano do nosso concelho.-----

Prosseguindo, a Senhora Vice-Presidente convidou todo o executivo a estar presente na celebração desta data histórica e informou que a cerimónia terá lugar no dia 30 de novembro de 2024, com início pelas 17:00 horas na Igreja Matriz de Almodôvar.-----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - AFETAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL ÀS FUNÇÕES DE COORDENADOR DO CLDS 5G - CANDIDATURA PESSOAS-FSE+-01340700 - CLDS-5G: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 30172, exarada em 08 de outubro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jamília Machado, cujo teor se transcreve:-----

"ASSUNTO: *Análise da candidatura PESSOAS-FSE+-01340700 - CLDS-5G - Necessidade de afetação de um Coordenador*-----

Informação: -----

1. Foi submetida candidatura no âmbito do **Aviso-convite para Apresentação de Candidaturas PESSOAS-2024-12** que abrange a tipologia de operação "**Contratos Locais de Desenvolvimento Social**", a qual visa a promoção da inclusão social dos grupos mais fragilizados da população, recorrendo a uma abordagem integrada e territorializada, em função das vulnerabilidades sociais que a caracterizam.-----

2. Encontra-se a decorrer a fase de análise da candidatura, tendo sido o Município de Almodôvar notificado, a 08/11/2024, prestar esclarecimentos relativos à obrigatoriedade de afetação do Coordenador Técnico para a equipa do CLDS 5G.-----

3. Tendo em consideração que ainda não se encontram concluídos os procedimentos de recrutamento dos recursos humanos necessários, e no sentido de dar cumprimento à obrigação de identificar um Coordenador em sede de candidatura, pode o município afetar temporariamente um técnico superior do seu Quadro de Pessoal, que cumpra os requisitos definidos no Aviso de Candidatura e na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro (em anexo).-----

4. **Para aprovação da candidatura, o ISS, IP solicita a apresentação dos seguintes documentos relativos ao Coordenador, até 22/11/2024:**-----

- Certificado de habilitações-----
- Curriculum Vitae-----
- Declaração de Afetação por período normal de trabalho a tempo completo e em exclusividade do Coordenador emitida pela ECLP e assinada pelo respetivo Responsável-----
- Ata do CLAS ou da Câmara Municipal a aprovar o Coordenador Técnico do projeto CLDS-5G, (indicando o nome).-----

5. Não havendo resposta, o procedimento prosseguirá apenas com os dados disponíveis e eventuais consequências ao nível da análise da candidatura, podendo mesmo determinar o seu indeferimento.-

Proposta de decisão:-----

Face ao exposto, propõe-se que se afete um técnico superior do Quadro de Pessoal às funções de Coordenador do CLDS 5G, que cumpra os requisitos definidos no Aviso de Candidatura e na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, e que sejam levados a cabo, pelos serviços competentes, os procedimentos necessários para a apresentação da documentação solicitada até 22/11/2024. -----

À consideração superior”-----

Continuando, o **Senhor Presidente** propôs a afetação da Técnica Superior, Cristina Isabel Balbina Bota, que cumpre os requisitos definidos no Aviso de candidatura e na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, para integrar os recursos humanos afetos à equipa técnica responsável pelo Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), na qualidade de Coordenadora Técnica. -----

Mais referiu que foi emitida declaração de afetação de acordo com o exigido. -----

Analisada a matéria a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a afetação da Técnica Superior, Cristina Isabel Balbina Bota, que cumpre os requisitos definidos no Aviso de candidatura e na Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, para integrar os recursos humanos afetos à equipa técnica responsável pelo Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G), na qualidade de Coordenadora Técnica, cuja afetação será a tempo inteiro, nos termos do n.º5 do art.º 13.º do Regulamento específico dos CLDS 5G, exercendo as suas funções a tempo completo, não podendo acumular com outras funções, ainda que não remuneradas, que sejam conflituantes; -----

2.º - Aprovar que a presente afetação tenha início no dia 01 de dezembro de 2024 e se extinga com o término da operação em apreço. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ALT2030-2024-39 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITI ÁGUA E ECOSISTEMAS DE PAISAGEM (ALGARVE E ALENTEJO):-----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 29079, exarada em 24 de outubro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jamília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. ---

Prosseguindo, explicou, designadamente que, foi publicado o aviso ALT2030-2024-39, no âmbito do **Programa Regional Alentejo 2030**, Prioridade 2A Sustentabilidade e Biodiversidade, Objeto específico RS02.4. Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas. -----

O aviso em questão abrange a Tipologia de intervenção RS02.4-04-01 - Gestão de Recursos Hídricos e Tipologia de operação 2026 - Proteção dos recursos hídricos e visa

o apoio a intervenções de proteção dos recursos hídricos e gestão dos riscos associados à água, que contribuam para aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território às alterações climáticas, aprofundar o conhecimento e disseminar a informação sobre os efeitos das alterações climáticas e seus impactos no território, nas pessoas e nos diversos setores de atividade, tendo obrigatoriamente enquadramento no Plano de Ação da Estratégia “Instrumento Territorial Integrado Água e Ecossistemas de Paisagem – Algarve e Alentejo”. -----

Mais referiu que as ações abrangidas são: - Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural; - Redução e contenção de espécies invasoras nos recursos hídricos, tendo em consideração os Planos de Gestão de Riscos (e.g. Planos de Gestão de Riscos de Inundação e Planos de Gestão de Região Hidrográfica). -----

Tem como finalidades e objetivos: - Aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades do território e das populações aos riscos de cheias e inundações e de segurança das infraestruturas; - Melhorar o conhecimento dos riscos envolvidos; - Prevenção e proteção em áreas potencialmente ameaçadas com base em sistemas eficientes de previsão monitorização e alerta. -----

O período de apresentação de candidaturas decorrerá até ao dia 26/09/2025. A dotação fundo indicativa disponível neste aviso é de 825.000,00€ e a taxa máxima de cofinanciamento será de 85 %. As operações têm uma duração de 48 meses. -----

Mais referiu que neste âmbito há a hipótese de lançar uma candidatura incluída no nosso plano de ação climática, aprovado pela Assembleia Municipal em 23 de janeiro de 2024 onde está contemplada a ação de limpeza de Ribeiras. -----

Preparar o leito das ribeiras para evitar que transbordem e aqui o uso de maquinaria é impedido e tem de ser feito por métodos tradicionais, mais manual como se fazia antigamente. -----

Neste âmbito haverá necessidade de contratar um estudo da metodologia a aplicar por forma a utilizar os métodos tradicionais e contratar uma empresa especializada neste método para a sua execução.-----

A área abrangida, numa primeira fase, será dentro do perímetro de Almodôvar e se a verba for razoável, tem de reunir com a empresa e ver como funciona, fazer uma segunda fase, Poço de São Pedro- Monte Clérigo e ribeira de cobres até à frieza. -----

Analizado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, para o projeto “Limpeza, Renaturalização de Ribeiras e Intervenções de Controlo de Caudal no Concelho de Almodôvar (Barranco dos Toucinhos, Ribeira de Adão e Ribeira de Cobres)”, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-39 GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITI ÁGUA E ECOSISTEMAS DE PAISAGEM (ALGARVE E ALENTEJO), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 29139, prestada pelos serviços; -----

2.º - Que seja constituída uma equipa composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: ALT2030-2024-27 GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - SUBINVESTIMENTOS EM BAIXA (ITI):-----

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação do Executivo a presente matéria, bem como a informação n.º 29099, exarada em 25 de outubro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jâmilia Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Continuando, referiu nomeadamente que, foi publicado o Aviso para apresentação de candidaturas ALT2030-2024-27 no âmbito do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, Prioridade 2A – Alentejo mais Verde, Objetivo específico RSO2.6 - Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos, com a designação Gestão de resíduos urbanos: Subinvestimentos em baixa. -----

O aviso abrange as seguintes tipologias de operação: - 2034 Sistemas de suporte à gestão e -2035 Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa)

O aviso visa o apoio para promover a transição para uma economia circular com elevado nível de eficiência na utilização de recursos, contribuindo para a prevenção de resíduos, o aumento da preparação para a reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente. -----

Ações elegíveis: - Equipamentos (contentorização e veículos) para a criação de redes de recolha seletiva de biorresíduos; - Equipamentos de separação e reciclagem na origem dos biorresíduos (compostagem doméstica e comunitária); - Equipamentos (contentorização e veículos) para recolha diferenciada de proximidade e porta-a-porta (e.g. biorresíduos, embalagens, papel, cartão, vidro, têxteis, resíduos domésticos perigosos, etc.); - Sistemas tarifários do tipo “pay-as-you-throw” (PAYT), “save-as-you-throw (SAYT) ou “receive-as-you-throw” (RAYT); - Sistemas de otimização das operações de recolha, digitalização dos serviços de resíduos e tecnologias de informação e comunicação; - Reforço e requalificação da rede de ecocentros, incluindo ecocentros móveis, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade; - Compostagem caseira ou comunitária associada a redes de hortas urbanas ou periurbanas. -----

Duração das operações: 24 meses. -----

O período de apresentação de candidaturas decorrerá em fases, terminando a 31 de dezembro de 2025. -----

Enquadramento em instrumentos territoriais: - Estratégias sub-regionais definidas ao nível de NUTS III e dinamizadas pelas respetivas Comunidades Intermunicipais (ITI CIM), com as seguintes dotações alocadas ao presente aviso: (...) CIMBAL: 5.195.394,45€ (abrange apenas a tipologia de operação 2035 - Recolha seletiva de resíduos (primordialmente em sistemas em baixa) -----

A taxa máxima de cofinanciamento (FEDER): 85 %. -----

Mais referiu que neste âmbito há a hipótese de lançar uma candidatura que numa primeira fase, será a requalificação do ecocentro e a colocação de ecoponto com 5 ou 6 tipos de resíduos com contentores automatizados. -----

Analizado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-27 GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - SUBINVESTIMENTOS EM BAIXA (ITI), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 29099, prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que o projeto a considerar seja a “*Requalificação do Ecocentro e melhoria do sistema de recolha diferenciada de resíduos no concelho de Almodôvar*”; -----

3.º - Que seja **constituída uma equipa** composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida; -----

4.º Aprovar que sejam elaborados o Estudo de viabilidade e sustentabilidade do investimento (incluindo análise custo-benefício), bem como o Modelo de gestão das infraestruturas, do projeto em apreço; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ALT2030-2024-33 CICLO URBANO DA ÁGUA EM BAIXA (ITI) ”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a matéria, bem como a informação n.º 29139, exarada em 25 de outubro de 2024, pela Técnica Superior, Dr.ª Jamília Machado, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo, explicou designadamente que, foi publicado o Aviso para a apresentação de candidaturas no âmbito do Programa Regional do Alentejo 2021-2027, Prioridade 2A - Alentejo mais Verde.-----

Objetivo específico RS02.5 Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água, com a designação Ciclo urbano da água em baixa (sistemas de titularidade estatal e sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal, incluindo parcerias Estado-municípios) (ITI). -----

O aviso abrange as seguintes tipologias de operação: - 2030 Abastecimento de água e - 2031 Saneamento de águas residuais.-----

O Aviso visa apoio para investimentos no Ciclo urbano da água em baixa na Região do Alentejo que contribuam para a implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030), que enquadra 4 objetivos: serviços eficazes, serviços eficientes, serviços sustentáveis e valorização dos serviços. -----

As ações abrangidas: - Os sistemas em baixa compreendem as componentes que permitem prestar o serviço de abastecimento de água e de saneamento das águas residuais aos consumidores e incluem a rede de distribuição e o armazenamento de água potável, bem como a rede de drenagem de águas residuais urbanas, cabendo essa responsabilidade aos municípios e empresas públicas da administração local. -----

No presente aviso são enquadráveis as ações previstas no Programa Regional do Alentejo, sendo dada prioridade às ações destinadas a reduzir a quantidade total de água necessária visando a redução de perdas nas redes de distribuição de água em detrimento da construção de novas infraestruturas hídricas.-----

Finalidades e objetivos: - Dar continuidade a uma estratégia integrada de gestão da água que atue simultaneamente no lado da oferta minimizando a escassez do recurso e no lado da procura, promovendo um uso mais parcimonioso, reforçando a eficiência hídrica nos vários setores económicos e nos usos urbanos, tendo em consideração os desafios das alterações climática; - Colmatar as deficiências e fragilidades existentes nos sistemas públicos de abastecimento de água aos consumidores e de saneamento de águas residuais urbanas; - Contribuir para a implementação do Plano Estratégico para o Abastecimento e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030), que enquadra 4 objetivos globais: a eficácia dos serviços, a eficiência dos serviços, a sustentabilidade dos serviços e a valorização dos serviços. -----

O Enquadramento em Estratégias sub-regionais definidas ao nível de NUTS III e dinamizadas pelas respetivas Comunidades Intermunicipais (ITICIM), com as seguintes dotações alocadas ao presente aviso: (Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo – CIMBAL: 12.170.876,48€. -----

Ações elegíveis: - Operações previstas em planos municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR); - Construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental (AA e SAR); - Construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR); - Construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR); - Intervenções para a redução de perdas, suportadas por informação cadastral e operacional que justifique as intervenções (AA); - Reabilitação e

construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA); - Sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em baixa. -----

Duração das operações: 36 meses. -----

O período de apresentação de candidaturas decorrerá em fases até ao esgotamento da dotação do Aviso, global e de cada uma das Comunidades Intermunicipais e o encerrando da última fase será a 31 de dezembro de 2025. -----

Taxa máxima de cofinanciamento (FEDER): 85 %. -----

Mais referiu que neste âmbito, o projeto definido será a ETAR de Gomes Aires e, se houver financiamento, numa segunda fase haverá a hipótese de lançar uma candidatura que pretende implementar contadores de leitura digital e a colocação de sensores de caudal para deteção de fugas com vista a uma melhor eficiência hídrica. -----

É muito importante identificar eventuais ruturas, aferir se a água que passa é equivalente à faturada. Neste momento temos cerca de 32% de perdas, sendo que as zonas mais problemáticas são a Graça de Padões, Gomes Aires, Moinhos de Vento e Bernardos que são obras novas mas têm esse problema e, em Almodôvar, o Cerro do Nodre, a Rua de Santo Ildefonso e a Rua da Constituição. Estão a fazer todos esforços para detetar estas perdas de água. -----

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a apresentação de candidatura, a formalizar no âmbito do Aviso ALT2030-2024-33 CICLO URBANO DA ÁGUA EM BAIXA (ITI)”, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 29139, prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que o projeto a considerar seja a ETAR de Gomes Aires; -----

3.º - Que seja **constituída uma equipa** composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, na análise dos requisitos e projetos potencialmente elegíveis, bem como para a avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida; -----

4.º Aprovar que sejam elaborados o Estudo de viabilidade e sustentabilidade do investimento (incluindo análise custo-benefício); O Modelo de gestão das infraestruturas, bem como o Relatório técnico identificativo do mau funcionamento do sistema, do projeto em referência; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA META I1.08 -“AVISO CONVITE 19/C01-I01/2023 - “REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 4.ª FASE ”; PROJETO N.º 11378 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DA SEMBLANA: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Informação n.º 30055, exarada pelo Gabinete Jurídico em 07 de novembro de 2024, bem como a Minuta de Contrato de Financiamento no âmbito da meta i1.08 - “Aviso Convite 19/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 4.ª Fase”; Projeto n.º 11368 - Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana, a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Almodôvar, que tem como objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana, a realizar pelo Município de Almodôvar, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “Requalificar ou adaptar edifícios para

aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o Município de Almodôvar é o Beneficiário Final, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada. -----

A Minuta do Contrato de Financiamento em apreço faz parte integrante do livro de anexos às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas r) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento que terá por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde da Semblana, a realizar pelo Município de Almodôvar**, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o **Município de Almodôvar é o Beneficiário Final**, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada; -----

2.º - Conferir, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o Contrato de Financiamento em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA META I1.08 - “AVISO CONVITE 19/C01-I01/2023 - “REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 4.ª FASE”; PROJETO N.º 11368 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DO ROSÁRIO:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Informação n.º 30133 exarada em 07 de novembro de 2024, pelo Gabinete Jurídico, bem como a Minuta de Contrato de Financiamento no âmbito da meta i1.08 - “Aviso Convite 19/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 4.ª Fase”; Projeto n.º 11368 - Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário, a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Almodôvar, que tem por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário**, a realizar pelo Município de Almodôvar, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência*”

e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o Município de Almodôvar é o Beneficiário Final, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada. -----

A Minuta do Contrato de Financiamento em apreço faz parte integrante do livro de anexos às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas r) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento que terá por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde do Rosário**, a realizar pelo Município de Almodôvar, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o **Município de Almodôvar é o Beneficiário Final**, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada; -----

2.º - Conferir, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o Contrato de Financiamento em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELO SR. PRESIDENTE REFERENTE À MINUTA DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DA META I1.08 - “AVISO CONVITE 19/C01-I01/2023 - “REQUALIFICAR OU ADAPTAR EDIFÍCIOS PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, CUMPRIR PLANOS DE CONTINGÊNCIA E/OU ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE, A SEGURANÇA E O CONFORTO DE UTENTES E PROFISSIONAIS - 4.ª FASE ”; PROJETO N.º 11366 - REQUALIFICAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE S. BARNABÉ:-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Informação n.º 30136 exarada em 07 de novembro de 2024, pelo Gabinete Jurídico, bem como a Minuta de Contrato de Financiamento no âmbito da meta i1.08 - “Aviso Convite 19/C01-i01/2023 - “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 4.ª Fase”; Projeto n.º 11368 - Requalificação da Extensão de Saúde de S. Barnabé, a celebrar entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. e o Município de Almodôvar, e que tem por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - Requalificação da Extensão de Saúde de S. Barnabé, a realizar pelo Município de Almodôvar, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “Cuidados de Saúde Primários

com mais respostas”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o Município de Almodôvar é o Beneficiário Final, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada. -----

A Minuta do Contrato de Financiamento em apreço faz parte integrante do livro de anexos às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Analisado o assunto, a **Câmara Municipal**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas r) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificou o Despacho do Senhor Presidente da Câmara e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Financiamento que terá por objeto formalizar a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar um projeto, identificado no seu Considerando 2 - **Requalificação da Extensão de Saúde de S. Barnabé**, a realizar pelo **Município de Almodôvar**, para assegurar a execução do investimento da meta i1.08, designada por “*Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais*”, enquadrado no Investimento Re-C01-i01, designado por “*Cuidados de Saúde Primários com mais respostas*”, da Componente 01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), prevista no Aviso Convite n.º 19/C01-i01/2023, publicado a 28 de março de 2024 e com última republicação a 1 de abril de 2024, em que o **Município de Almodôvar** é o Beneficiário Final, entidade responsável pela implementação e execução física e financeira da meta ora contratualizada; -----

2.º - Conferir, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador/a com competência delegada, **os poderes necessários para outorgar** o Contrato de Financiamento em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS CONTÍGUOS DE PROPRIEDADE DA AUTARQUIA:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 205/2024, exarada em 20 de novembro de 2024, cujo conteúdo se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 205/2024 -----

ANEXAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS CONTÍGUOS DE PROPRIEDADE DA AUTARQUIA -----

Considerando que:-----

Constata-se que o domínio privado indisponível do Estado é constituído pelos bens e direitos que se encontram afetos a fins de utilidade pública, como os estabelecimentos de ensino. -----

O Município de Almodôvar é proprietário do edifício da Escola Básica de Almodôvar, edifício de Polivalente e Cantina e edifício do Jardim de Infância de Almodôvar, os quais estão inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões sob os seguintes artigos:-----

Escola Básica de Almodôvar - Artigo 1326 -----

Descrição: “Prédio Urbano com 2 divisões no R/C e 2 n 1.º andar e logradouro” -----

Escola Básica de Almodôvar (junto ao Jardim de Infância) - Artigo 1327 -----

Descrição: “Prédio Urbano composto por 2 compartimento no R/C e 2 n 1.º andar e logradouro” -----

Cantina - Artigo 1420 -----

Descrição: “Prédio urbano térreo, destinado a cantina escolar, com 2 compartimentos” -----

Polivalente - Artigo 3606 -----

Descrição: não consta da caderneta predial; Lugar: “Recinto das Escolas Primárias”-----

Jardim de Infância de Almodôvar - Artigo 3609-----

Descrição: não consta da caderneta predial; Lugar: “Rua do Quartel da GNR” -----

Estes prédios urbanos são contíguos e têm ligação entre si, permitindo o acesso entre todos, usufruindo-se de todo o logradouro existente, sem obstáculos e impedimentos de passagem. Apenas o Jardim de Infância dispõe de uma barreira entre os restantes edifícios, por forma a salvaguardar a segurança dos alunos, existindo uma passagem pedonal de ligação. -----

A entrada e saída, para ambos os estabelecimentos de ensino de 1.º ciclo é comum, existindo uma entrada autónoma para os alunos do pré-escolar. -----

É intenção da autarquia criar uma única matriz fiscal e registo predial para o conjunto dos vários prédios urbanos, que na prática, constituem apenas um único prédio urbano composto por diversos edifícios (dando por exemplo a Escola Secundária Almodôvar), cuja autonomização não se opera, nem se verifica, e esta afeto a um fim de utilidade pública; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que se promovam as diligências e tramitações necessárias, junto das entidades com competência na matéria, tendo em vista a **anexação dos prédios urbanos, contíguos, inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, de propriedade da autarquia sob os artigos 1236, 1327, 1420, 3606 e 3609;** -----

2. Aprovar **encargos financeiros supervenientes**, que possam vir a ocorrer execução da deliberação camarária que recair sobre a matéria; -----

3. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

4. Nos termos do **Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar que se promovam as diligências e tramitações necessárias**, junto das entidades com competência na matéria, tendo em vista a **anexação dos prédios urbanos, contíguos**, inscritos na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, de propriedade da autarquia sob os artigos 1236, 1327, 1420, 3606 e 3609; -----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros supervenientes**, que possam vir a ocorrer no âmbito da execução da presente deliberação de Câmara; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 205/2024; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE RELATIVO AO PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO FÓRUM CULTURAL, FORMULADO PELA FEDERAÇÃO DO BAIXO ALENTEJO DO PARTIDO SOCIALISTA, PARA REUNIÃO:

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vice-Presidente**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Presidente** apresentou o pedido formulado pela Federação do Baixo Alentejo do Partido Socialista, que aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, através do qual solicita a cedência do Auditório do Fórum Cultural de Almodôvar, para realização da ação “*prestar contas no território*”, que teve lugar no dia 19 de novembro pelas 21:00 horas. -----

A Câmara Municipal **por unanimidade** ratificou o despacho do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Autorizar a cedência do Auditório do Fórum Cultural de Almodôvar, para realização da ação “*prestar contas no território*”, que teve lugar no dia 19 de novembro pelas 21:00 horas;-----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas pela ocupação do Auditório do Fórum Cultural**, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DA SEMBLANA” COM VISTA A APOIAR A TRADICIONAL “FESTA DE NATAL” QUE TERÁ LUGAR DIA 21 DE DEZEMBRO:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do executivo a Proposta n.º 202/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária para a Associação “AMIGOS DA SEMBLANA”, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), com vista a fazer face a algumas despesas inerentes à sua “Festa de Natal”, que terá lugar dia 21 de dezembro de 2024.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), com vista a fazer face a algumas despesas inerentes à sua “Festa de Natal”, que terá lugar dia 21 de dezembro de 2024; --

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 91118;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.11 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR PARA REALIZAÇÃO DE UM SARAU QUE TERÁ LUGAR DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Patinagem Clube de Almodôvar, acompanhado da Proposta n.º 203/2024, de 19 de novembro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam apoio logístico de vária ordem e autorização para ocupação do Gimnodesportivo Municipal, com vista à realização de um Sarau de Patinagem Artística, que terá lugar no dia 7 de dezembro de 2024. -----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que todos os trâmites, relativos ao apoio logístico solicitado e cedência do espaço, deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo e que a limpeza do espaço cedido será da inteira responsabilidade dos requerentes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -----

3.º - Autorizar a ocupação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento;-----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pela ocupação do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

5.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.12 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO RELATIVO AO FUNDO AMBIENTAL - RECOLHA BIO 2023/2024:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor da informação n.º 28569, exarada em 21 de outubro pela Técnica Superior, Dr.ª Jamília Machado, que se transcreve:

“ASSUNTO: FUNDO AMBIENTAL - Recolha Bio 2023/2024 -----

Informação: -----

1. No âmbito do Despacho n.º 3355-A/2023, de 14 de março, foi determinada a manutenção da linha de apoio designada Recolha BIO – Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos, com um montante previsto para 2023, para o território continental, de 12.750.000,00€.

2. Conforme definido, e havendo lugar a reembolso fixo para cada município deixa de fazer sentido o processo de candidatura, sendo que a CIMBAL deverá apenas assegurar os pagamentos aos municípios mediante apresentação de pedido de pagamento (faturas/recibos/extratos bancários/fotografias com obrigatoriedade de incluir o logótipo do Fundo Ambiental em todos os equipamentos adquiridos, materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos e fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da respetiva iniciativa/publicitação do fundo/procedimentos contratação pública) que comprovem a despesa efetuada com o objetivo de diminuir a deposição de resíduos em aterro, aumentado a recolha seletiva e a valorização desses resíduos, acompanhado de um Relatório das atividades /projetos executados num modelo a enviar.-----

3. A verba atribuída ao Município de Almodôvar relativa a 2023 é de 7.753,00€ s/ IVA. -----

4. O valor previsional para 2024 (em fase de aprovação e assinatura de protocolo) é de 16.758,00€ s/ IVA. -----

5. A tipologia de projetos e operacionalização está definida no documento em anexo. -----

6. Mediante consulta efetuada à APA, foi autorizada a prorrogação da execução do programa RecolhaBio 2023, até meados de 2025, bem como a acumulação com as verbas que serão disponibilizadas em 2024, após a assinatura dos Protocolos do programa RecolhaBio 2024. -----

7. O período de elegibilidade das despesas decorre entre 01 de janeiro de 2023 e meados de 2025 (ainda por definir concretamente). -----

8. Mediante trabalho conjunto com a Unidade Orgânica GAHPEV identificaram-se como elegíveis as seguintes ações/despesas já realizadas: -----

- Alargamento do Porta-a-Porta da recolha seletiva de Biorresíduos na Vila de Almodôvar - Aquisição de 350 contentores castanhos em polietileno, com 7 litros de capacidade, para entrega aos produtores domésticos abrangidos: 1.400,00€ + IVA;-----

- Aquisição de contentor de 30 m3 para deposição de resíduos verdes, provenientes dos espaços verdes municipais, e entregues pelos municípios – 7.800,00€ + IVA.-----

9. Para completar a verba atribuída ao Município de Almodôvar propõe-se: -----

- Adquirir mais dois contentores de 30 m3 para deposição de resíduos verdes, dado que existem sempre grandes quantidades de resíduos a rececionar nas nossas instalações, e a RESIALENTEJO, entidade responsável pela recolha dos contentores, nem sempre consegue dar uma resposta célere e atempadamente, causando transtornos nestes locais. -----

Estes contentores também poderão ficar disponíveis para as juntas de freguesia, sempre que se justifique a sua utilização. Valor estimado – 16.000€ + IVA. -----

Proposta de decisão: -----

Face ao exposto, solicita-se aprovação superior para se avançar com os procedimentos pré contratuais necessários à concretização dos investimentos propostos no âmbito da linha de apoio "Recolha BIO" 2023/2024, conforme proposta da UOGAHPÉV. -----

À consideração superior,"-----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do teor da informação n.º 28569 relativa ao Fundo Ambiental Recolha Bio 2023/2024. -----

1.13 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO RELATIVO AO PROCESSO CLDS 5G: -----

O **Senhor Presidente** apresentou ao executivo o Processo Maydoc n.º 2024/900.20.604/34 e explicou que se trata de um *dossier* com o enquadramento de todas as diligências efetuadas no que concerne ao Procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2024, na categoria de técnico superior, da carreira geral de Técnico Superior (Grau 3 de complexidade funcional), para o desempenho de funções e atividades para o desempenho de funções e atividades nas áreas funcionais de Ciências da Educação e da Formação, Psicologia e Serviço Social, no âmbito da execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G).-----

Continuando, salientou alguns dos procedimentos efetuados e forneceu uma cópia integral do processo em apreço a todos os membros do executivo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do teor do Processo Mydoc n.º 2024/900.20.604/34, no âmbito da execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS-5G).-----

1.14 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO RELATIVO A ASSINATURAS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO PRR PARA A RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DAS EXTENSÕES DE SAÚDE DA SEMBLANA, ROSÁRIO E SÃO BARNABÉ:-----

Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência tendo em conta que a mesma já foi discutida. -----

1.15 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO RELATIVO À ASSINATURA DO ACORDO DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS -RADAR SOCIAL: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que em 19 de novembro de 2024 assinou "*ACORDO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS*", a celebrar entre o **Instituto da Segurança Social, I.P.**, o **Instituto de Informática, I.P.**, e o **Município de Almodôvar**, que terá por objeto estabelecer os termos e as condições de acesso e utilização por parte dos serviços do Município do sistema de informação específico disponibilizado pelo **Instituto da Segurança Social, I.P.**, através do **Instituto de Informática, I.P.**, para a identificação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, denominado por RADAR SOCIAL, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara DE 21 de agosto de 2024. -----

O ACORDO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e respetivos anexos, fazem parte integrante do livro de anexos às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** sobre a assinatura do "*ACORDO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS*".-----

1.16 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA n.º 201/2024, exarada em 19 de novembro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, PROPONDO a atribuição das comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

Entidades	Valor	Prazo de Amortização da Comparticipação	Cabimento/Compromisso
Associação "Ajuda a Sorrir"	€2.000.00	1 Tranche	Compromisso n.º 91070
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 754 Almodôvar	€1.650.00	1 Tranche	Compromisso n.º 91069

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em causa e para o ano de 2024. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta n.º 201/2024, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2024; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2024, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024 E DA ATA N.º 23/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024: -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2024, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 22/2024, de 30 de outubro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2024: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 23/2024, de 06 de novembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA RELATIVA AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2025:---

O **Senhor Presidente** submeteu-a à apreciação do executivo, a Proposta n.º 200/2024, exarada em 14 de novembro de 2024, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 200/2024 -----

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CICLO AVALIATIVO DE 2025 -----

***Visão, Missão e Objetivos Gerais de Atuação e Desempenho para os Serviços Municipais* ---**

CONSIDERANDO QUE:-----

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço; -----

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, **resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;** -----

É imprescindível a definição de objetivos estratégicos de modo a que as Unidades Orgânicas se orientem na apresentação da proposta de objetivos operacionais; -----

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos;-----

A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público; -----

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o artigo 60º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro e artigo 62º, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea a) do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PROPONHO:-----

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos anuais: -----

VISÃO-----

A Câmara Municipal de Almodôvar, enquanto organismo público da Administração Local, orienta a sua ação no sentido de promover o progresso e o desenvolvimento sustentável do Município, aos níveis ambiental, económico e social, criando condições de competitividade, inovação e modernidade, e assegurando uma eficiente, transparente e rigorosa gestão e afetação de recursos. -----

MISSÃO-----

A Câmara Municipal de Almodôvar tem como missão planear, definir e aplicar estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município, assegurando a evolução dos índices de qualidade de vida, através da execução de políticas públicas inovadoras e de uma aplicação rigorosa de recursos, e apostando na qualidade da prestação de serviços, orientando a ação municipal no sentido de garantir o reforço da competitividade do Município e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional, promovendo a valorização e a coesão social e territorial, em diálogo com instituições e agentes de intervenção local.-----

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2025 -----

Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os **objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2025**, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas. -----

***Objetivo Estratégico I - Garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município.*-----**

Objetivo Estratégico II – Continuar a acompanhar e investir nos projetos do quadro comunitário de apoio, mantendo o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento. -----

Objetivo Estratégico III – Promover a formação e valorização profissional e humana dos trabalhadores, visando a progressiva melhoria de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços municipais. -----

Objetivo Estratégico IV – Investir na modernização dos serviços municipais na sua vertente humana, organizacional e tecnológica. -----

Objetivo Estratégico V – Garantir a efetiva implementação e desenvolvimento o novo SIADAP, em todos os serviços municipais. -----

Objetivo Estratégico VI – Assumir o planeamento urbanístico e o ordenamento do território como orientações estratégicas de intervenção, reforçando a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional, promovendo a reabilitação urbana, a reabilitação habitacional e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social e garantindo a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todo(a)s. -----

Objetivo Estratégico VII – Privilegiar a educação e a ação social como elementos prioritários da gestão autárquica e dar continuidade à dinamização socioeducativa, cultural, turística e desportiva no Concelho, implementando medidas de melhoria da qualidade de vida dos munícipes. -----

Objetivo Estratégico VIII – Garantir a adaptação do Concelho aos desafios ambientais, fomentando as boas práticas ambientais e criando novas medidas que promovam a sustentabilidade ambiental do Concelho. -----

Objetivo Estratégico IX – Reforçar as condições e infraestruturas do Concelho que melhor assegurem a mitigação de crises económicas e desenvolvimento empresarial. -----

Objetivo Estratégico X – Promover o desenvolvimento económico e social e reforçar parcerias para a criação de medidas e projetos concretos de apoio ao empreendedorismo e relacionamentos comerciais, com impacto significativo para o Concelho e para a Região. -----

Os serviços competentes devem proceder às necessárias articulações e estruturarem os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos anuais acima propostos.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta.”-----

Continuando o **Senhor Presidente** referiu que este é um documento de todos nós, um documento aberto e, caso assim o entendam, poderão sugerir alterações. -----

Prosseguindo, leu cada um dos objetivos questionando se todos estavam de acordo. -

Sobre esta matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que para fazer sugestões mais concisas precisava de efetuar uma análise mais cuidada e para isso seria necessário ter mais tempo. -----

Continuando, o Senhor Vereador quis saber mais pormenores sobre os objetivos, designadamente, dos objetivos 1 e 6. Mais referiu que há a questão da reabilitação habitacional, que a Câmara se propõe executar através do Programa ELH e que não está plasmada em nenhum dos objetivos, sugerindo que esta temática seja integrada num deles.-----

O **Senhor Presidente** aclarou qual é abrangência dos objetivos e o que se pretende alcançar.-----

Mais referiu que concorda com a sugestão do Senhor Vereador e propõe que o executivo **aprove a introdução imediata na proposta** do item “reabilitação habitacional” no objetivo 6, o que foi **anuído por unanimidade**. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2025, transcritos na Proposta n.º 200/2024, que já inclui a alteração proposta; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de novembro de dois mil e vinte e quatro**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.310.717,35** (quatro milhões, trezentos e dez mil, setecentos e dezassete euros e trinta e cinco centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€663.690,22** (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa euros e vinte e dois centimos), num valor total de **€4.974.407,57** (quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sete euros e cinquenta e sete centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de outubro de 2024**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€16.812.782,85**, sendo que **€12.339.781,15** corresponde a receitas de natureza corrente, **€3.824.523,00** a receitas de capital e **€648.478,70** corresponde a outras receitas -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€2.901.443,14**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2023. -----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **31.OUT.2024**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€200.483,44**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€176.599,65** e a de capital a **€23.883,79.** -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€2.246.970,87.** -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PAGAMENTO A TÍTULO DE INDEMNIZAÇÃO DAS DESPESAS INERENTE À AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou o processo n.º 2024/300.40.511/14, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

Prosseguindo, explicou que devido a um incidente ocorrido no autocarro que transportava utentes do 1.º turno do ATL para o complexo desportivo, em reunião de Câmara de 04 de setembro de 2024 foi aprovado o pagamento de uma indemnização, em que a mesma se deveria restringir apenas ao pagamento da armação da prótese ocular (uma vez que apenas estas se encontram danificadas), até ao valor de €100,00, de acordo com o orçamento apresentado pela requerente. -----

Porém, na mesma deliberação ficou salvaguardado que, no caso de se comprovar que não seria possível proceder apenas à substituição da armação, e desde que justificada com declaração da entidade competente, fosse paga uma indemnização que cubra o valor de prótese ocular integral, a fim de ser reposta a situação inicial. -----

Veio agora a requerente apresentar um orçamento no valor de €204,38, acompanhado de uma declaração, emitida pela entidade competente, através da qual informa que não é possível adaptar as lentes pelo que necessita de uma prótese ocular nova. -----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar o pagamento da referida indemnização no valor de **€204,38** ao invés dos €100,00 inicialmente previstos. -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o pagamento de uma indemnização, até ao valor de €204,38, de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo 2024/300.40.511/14, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Aprovar que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de fatura que ateste a despesa efetuada; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO - 1.º SEMESTRE DE 2024: -----

O **Senhor Presidente** fez uma breve exposição do assunto e apresentou, para conhecimento do executivo, o Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a Situação Económica e Financeira do Município referente ao 1.º semestre de 2024. -----

Mais referiu que esta informação é prestada nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, no âmbito das competências atribuídas pela mesma ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas e reporta-se ao 1.º semestre de 2024, só agora remetida pelos nossos Revisores. -----

O Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a situação Económica e Financeira do Município referente ao 1.º Semestre de 2024 faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

A Câmara tomou conhecimento do documento em apreço e **submeteu o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal**- -----

3 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

3.1 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO PARA O ANO DE 2025:---

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 206/2024, exarada em 20 de novembro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, referindo que conforme o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração estipula, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a **fixação dos Fatores de Ponderação** relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento; o valor da Bolsa Mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa e o número máximo de participantes a admitir no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração do respetivo ano;-----

Mais explicou que a abertura das candidaturas para o Programa em apreço têm lugar durante o mês de outubro de 2024, em cumprimento da deliberação de Câmara de 15 de novembro de 2023, e publicitado através do edital 177/2024. -----

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a PROPOSTA N.º 206/2024, nos termos e com os fundamentos apresentados. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Fixar o número máximo de 30 candidatos, mais 5 suplentes, a **admitir em 2025** para o Programa; -----

2.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, durante o período de **01 a 14 de outubro de 2024**, em cumprimento da deliberação de Câmara de 15 de novembro de 2023; -----

3.º - Fixar em 400,00€ (quatrocentos euros) o valor da bolsa mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa; -----

4.º - Fixar que as tarefas a desempenhar pelos participantes não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço, sem prejuízo do disposto no Artigo 14.º do Regulamento; -----

5.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo I à PROPOSTA N.º 206/2024; -----

6.º - Aprovar que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; -----

7.º - Aprovar que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa, o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte; -----

8.º - Aprovar que os encargos e participações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2025**; -----

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a PROPOSTA N.º 206/2024; -----

10.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS PARA O ANO DE 2025:-----

O Senhor Presidente apresentou a proposta n.º 204/2024, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta, através da qual se solicita que o executivo delibere aprovar a fixação do número máximo de jovens a admitir no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, no ano 2025 e respetivo montante da Bolsa Mensal. -----

Analisados os competentes documentos, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2025, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento; -----

2.º - Aprovar a abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 05 a 16 de maio de 2025 e num 2.º período de 03 a 14 de novembro de 2025; -----

3.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa mensal em **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----

4.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2025, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; -----

5.º - Aprovar a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de **jovens em eventos** municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento; -----

6.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa diária em **€20,00** (vinte euros), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação constantes do artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente, constantes do Anexo I à Proposta n.º 204/2024; -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE RELATIVO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO 2025, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, exarada em 07 de novembro de 2024.-----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** explicou que de acordo com o definido no Regulamento do Programa em apreço, o júri procedeu à seleção dos candidatos, através da aplicação dos critérios constantes no Regulamento. -----

Assim, entendeu o júri que, existem 8 candidaturas que reúnem as condições e critérios de acesso previsto no Regulamento; 8 candidaturas que não se enquadram no perfil dos destinatários deste programa; 17candidaturas que cumprem todos os requisitos mas cujos signatários se encontram a frequentar o POMTDLD 2024 e 3 candidaturas que foram entregues fora do prazo previsto no edital n.º 177/2024.-----

Continuando e, face ao exposto, a Senhora Vice-Presidente propôs que o executivo aprobe o seguinte:-----

A admissão dos 8 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri;-----

Que sejam convocados os 17 candidatos, discriminados na ata do júri, **que se encontram a frequentar** o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor; -----

A admissão das 3 candidaturas apresentadas fora de prazo, discriminada na ata do júri, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor;-----

A exclusão dos oito candidatos que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. --

A Ata do Júri do Procedimento e a lista de todos os candidatos dão-se aqui como reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas.-----

Após análise e ponderação da matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** ---

1.º - Aprovar a admissão dos 8 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri;

2.º - Aprovar que sejam convocados os 17 candidatos, discriminados na ata do júri, **que se encontram a frequentar** o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor; -----

3.º - Aprovar a admissão das 3 candidaturas apresentadas fora de prazo, discriminada na ata do júri, **para aplicação dos critérios** constantes no n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento municipal em vigor; -----

4.º - Aprovar a exclusão dos oito candidatos que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - VOUCHERS A ATRIBUIR NO ÂMBITO DA INICIATIVA "NATAL + INCLUSIVO":---

O **Senhor Presidente** submeteu a apreciação a Informação n.º **31267** exarada em 20 de novembro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se propõe a concessão de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a 15 euros por pessoa devidamente identificada pelas Técnicas do Gabinete de Aça o Social e Psicologia, para aquisição de bens. -----

Analisada a matéria, **a Camara, por unanimidade, deliberou** -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente, a 15 euros por pessoa devidamente identificada pelas Técnicas do Serviço de Aça o Social, para aquisição de bens em estabelecimento comercial devidamente identificado, **até ao dia 23 de dezembro de 2024;**-----

2.º - Que a presente medida tenha efeitos no mês de dezembro 2024;-----

3.º - Que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia **até ao dia 27 de dezembro de 2024, com vista ao seu reembolso;** -----

4.º - Que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio tradicional e ambulante com intervenção no concelho de Almodôvar, à exceção do Pingo Doce; -----

5.º - Que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes; -----

6.º - Que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes. -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.5 - CANDIDATURAS EXTEMPORÂNEAS PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação os Processos n.º 2024/650.10.100/1200 e n.º 2024/650.10.100/1201 e solicitou à Senhora Vice-Presidente que explicasse do que se trata. -----

A **Senhora Vice-Presidente** aclarou que se tratam de duas candidaturas de Apoio à Aquisição de Material Escolar, com Processo n.º 2024/650.10.100/1200 e Processo n.º 2024/650.10.100/1201, que reúnem as condições exigidas no Regulamento mas que efetuaram as inscrições fora do prazo definido. -----

Mais referiu que, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, o município requereu que lhe sejam atribuídos os valores referentes ao apoio para aquisição de material escolar dos seus educandos, considerando que, ao efetuar os requerimentos, para o efeito, através dos serviços online, os mesmos não foram devidamente submetidos.-----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, excecionalmente, **a atribuição dos subsídios, no valor de €40,00 e €50,000,** às candidaturas com Processo n.º 2024/650.10.100/1200 e Processo n.º

2024/650.10.100/1201, respetivamente, no âmbito do Apoio à Aquisição de Material Escolar 2024/2025, tendo em consideração a fundamentação apresentada nos processos, --

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.6 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: -----

- **Processo n.º 2024/650.10.103/92**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.475,00.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.329,50** (dois mil, trezentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos). -----

- **Processo n.º 2024/650.10.103/91**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€3.662,54** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.408,27** (dois mil, quatrocentos e oito euros e vinte e sete cêntimos) -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com os processos n.º **2024/650.10.103/91** e n.º **2024/650.10.103/92.** -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

3.7 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo n.º **2024/650.10.103/63** e respetiva informação, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: -----

- Candidatura GASP-FES/2024, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com o Processo n.º 2024/650.10.103/63, para aquisição de duas próteses auditivas, no valor total de **448,86 €** (quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura **2024/650.10.103/63**, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o **compromisso nº 91129**; -----

3º - **Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. ----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e dez minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----